

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 1/2023 SEI nº 22.0.000010772-0

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Nome da autoridade competente: DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Número do CPF: 081.773.841-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Judiciária Eleitoral - EJE-GO

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse, datado em 29/04/2022.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070023 – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070136 – Escola Judiciária Eleitoral de Goiás

Observações:

a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Nome da autoridade competente: PROF. DR. FELIPE TERRA MARTINS

Número do CPF: 060.969.876-13

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 193 de 1º de janeiro de 2022.

Estatuto da UFG (Resolução CONSUNI/CEPEC/CC Nº 02/2013).

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Regimento Geral da UFG (Resolução CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015).

a. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:153052- UFG
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:153052- UFG

Observações:

a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Oferta do curso de especialização em direito eleitoral e processo eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, com vagas destinadas a seus servidores, magistrados e representantes do Ministério Público Eleitoral.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 19 (dezenove) meses, contados a partir de 15/06/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto 10.426, de 2020.

Início: 15/06/2023

Fim: 15/01/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 287.280,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem 48 – Serviço de Seleção e Treinamento; Plano Interno: GO CAPPAC; PTRES 167819.

Unidade Gestora UG - 070023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Unidade Gestora Responsável - UGR - 070136 – ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL TRE/GO (EJE).

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

☐ Sim

☒ Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

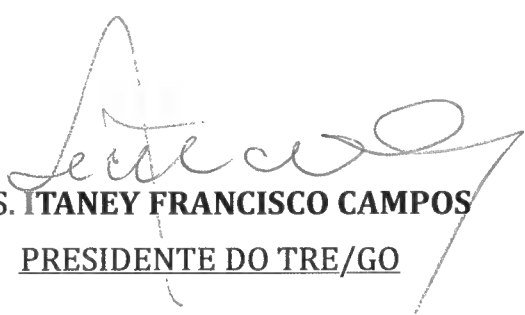
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE DO TRE/GO


PROF. DR. FELIPE TERRA MARTINS
REITOR DA UFG
Em substituição

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Nome da autoridade competente: Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Número do CPF: 081.773.841-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Judiciária Eleitoral de Goiás

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070023 – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070136 – Escola Judiciária Eleitoral de Goiás

Observações:

a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED:

b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

b. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

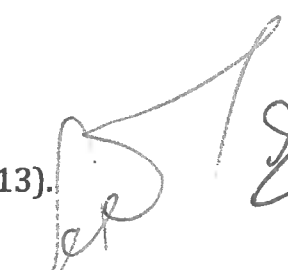
Nome da autoridade competente: Prof. Dr. FELIPE TERRA MARTINS

Número do CPF: 060.969.876-13

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 193 de 19 de janeiro de 2022.

Estatuto da UFG (Resolução CONSUNI/CEPEC/CC Nº 02/2013).



Regimento Geral da UFG (Resolução CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC
/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015.

c. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:153052-
UFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do
objeto do TED:153052- UFG

Observações:

a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente
para assinatura do TED; e

b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do
objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG
própria.

**3. OBJETO: Curso de especialização em direito eleitoral e processo
eleitoral**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO
ÂMBITO DO TED:**

a. Realizar, em nível de pós-graduação lato sensu, formação técnica em
direito e processos eleitorais aos servidores do TRE Goiás.

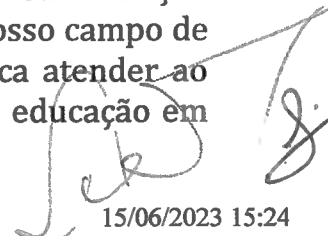
b. Junto à formação técnica, oferecer abordagens teóricas necessárias à
uma formação complexa, sobre metodologia, educação, política e ética.

c. Promover, no escopo do curso, interações com a graduação em direito e
com a comunidade, por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas
interinstitucionalmente.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O curso de especialização em direito e processos eleitorais vem ao
encontro da necessidade e da demanda manifestada pelo Tribunal Regional Eleitoral de
Goiás de busca de formação especializada a seus servidores. Partindo de duas
experiências anteriores, quando a UFG ofertou cursos e projetos semelhantes, o TRE busca
novamente obter a qualidade em oferta e renovar a formação continuada de seu quadro
diante das solicitações urgentes de sua função institucional.

Como universidade pública e no cumprimento de sua função
constitucional, o de servir a sociedade e os interesses públicos a partir de nosso campo de
atuação, a oferta deste curso de especialização a servidores públicos busca atender ao
incremento da qualidade institucional de um órgão do estado por meio da educação em



15/06/2023 15:24

nível de pós-graduação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ Sim

☒ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na linha “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020

2. Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10429/2020- água, energia, internet...)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------	-----------	-------------------	--------	---------	-------------	-------------

15/06/2023 15:24

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Custos Diretos do Curso de pós-graduação lato sensu	Projeto para 42 alunos	1	19 Meses	R\$ 229.824,00	R\$ 229.824,00
D.A.O Fundação de Apoio, se tiver contratação de fundação					R\$ 18.385,92	
Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10429/2020- água, energia, internet...)					R\$ 39.070,08	
TOTAL					R\$ 287.280,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES/ANO	VALOR
Junho/2023	R\$ 15.120,00
Julho/2023	R\$ 15.120,00
Agosto/2023	R\$ 15.120,00
Setembro/2023	R\$ 15.120,00
Outubro/2023	R\$ 15.120,00
Novembro/2023	R\$ 15.120,00
Dezembro/2023	R\$ 15.120,00
Janeiro/2024	R\$ 15.120,00
Fevereiro/2024	R\$ 15.120,00
Março/2024	R\$ 15.120,00
Abril/2024	R\$ 15.120,00
Maio/2024	R\$ 15.120,00

MES/ANO	VALOR
Junho/2024	R\$ 15.120,00
Julho/2024	R\$ 15.120,00
Agosto/2024	R\$ 15.120,00
Setembro/2024	R\$ 15.120,00
Outubro/2024	R\$ 15.120,00
Novembro/2024	R\$ 15.120,00
Dezembro/2024	R\$ 15.120,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 229.824,00
339039	Sim	R\$ 18.385,92 (DAO)
		R\$ 39.070,08 (UFG)

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

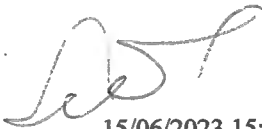
Goiânia, 15 de junho de 2023.

Felipe Terra Martins

Prof.Dr. FELIPE TERRA MARTINS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO



15/06/2023 15:24

Goiânia, 15 de junho de 2023.



DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



22.0.000010772-0

0551807v42